

AVISO DE PAUTA

Ato pede assinatura do Brasil à Convenção Nº 190 da OIT de combate à violência e ao assédio no mundo do trabalho



A Câmara dos Deputados sedia na próxima quarta-feira (9/3), a partir das 17 horas, ato de mobilização e articulação para a assinatura, pelo Brasil, da Convenção Nº 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A referida convenção entrou em vigor em junho de 2021 e tem o objetivo de combater a violência e o assédio no ambiente de trabalho em nível mundial. Como principal instituição internacional que regula e normatiza relações laborais, a OIT tem, entre suas estratégias de ação, a elaboração de convenções sobre temas específicos. Esta é a mais recente, e que avançou na definição jurídica sobre conceitos relacionados ao assédio e à violência no mundo do trabalho e forneceu a primeira definição em tratado internacional sobre violência e assédio.

Juntamente com a Recomendação Nº 206, a Convenção Nº 190/2019 da OIT reconhece o direito de todas as pessoas a um mundo de trabalho livre de violência e assédio, e fornece uma estrutura comum para ações. O Brasil ainda não ratificou sua adesão. Até o momento, dez países ratificaram: Argentina, Uruguai, Fiji e Namíbia (esses quatro com a Convenção em vigor); Equador, Somália, Grécia, Ilhas Maurício, Itália e África do Sul.

ATO PELA ASSINATURA – O ato integra a programação de atividades da campanha Março Mulher, promovida pela Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados. O objetivo é sensibilizar a sociedade, parlamentares e governo federal para assinatura, ratificação e implementação da Convenção Nº 190 pelo Brasil, o que envolve os Poderes Executivo e Legislativo. Em 10 de fevereiro, representantes das instituições envolvidas promoveram um debate técnico sobre a importância da adesão do Brasil ao instrumento ([assista aqui](#)).

O ato está sendo organizado coletivamente pela Secretaria da Mulher da Câmara, por meio da Procuradoria da Mulher; [Ministério Público do Trabalho \(MPT\)](#); [Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho \(Anamatra\)](#); [Instituto Avon](#) e Natura CO - representando a Coalizão Empresarial pelo Fim da Violência contra Mulheres e Meninas. Também apoiam a organização do ato a Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho (ANPT), Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT) e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

PRESENCAS CONFIRMADAS – O ato será realizado de forma semipresencial, com participações na própria Câmara e em ambiente virtual. Pela Câmara, participam a coordenadora da bancada feminina, deputada Celina Leão (PP-DF), e a procuradora da Mulher, deputada Tereza Nelma (PSDB-AL). Pelo Ministério Público, confirmaram presença o procurador-geral do Trabalho, José de Lima Ramos Pereira, e a coordenadora da Coordigualdade - Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho, Adriane Reis de Araújo. Pela Anamatra, estarão presentes o presidente da Associação, Luiz Colussi; e a vice-presidente, Luciana Conforti, que também preside a Comissão Anamatra Mulheres. Representando a Coalizão Empresarial pelo Fim da Violência contra

Mulheres e Meninas, participam Daniel Silveira, presidente da Avon Brasil; Daniela Grelin, diretora executiva do Instituto Avon; e a atriz Luiza Brunet, embaixadora do Instituto Avon na luta contra a violência que afeta as mulheres. O SINAIT estará representado pela diretora e auditora fiscal do trabalho Rosângela Rassy. Pela Associação Nacional das Procuradoras e dos Procuradores do Trabalho (ANPT) irão participar o presidente José Antonio Vieira de Freitas Filho e a vice-presidente Lydiane Machado e Silva.

Na avaliação da procuradora da Mulher na Câmara, Tereza Nelma, “é preciso reforçar a campanha global que a OIT está promovendo para mobilizar governos, organizações de empregadores e trabalhadores, sociedade civil e empresas do setor privado, bem como formuladores de políticas, empresas e parceiros. A violência e o assédio no trabalho podem assumir diversas formas e causar danos físicos, psicológicos, sexuais e econômicos e o Brasil não pode ficar fora deste importante pacto global”, alerta Tereza Nelma.

Durante a reunião preparatória de fevereiro, a vice-presidente da Anamatra, Luciana Paula Conforti, juíza do Trabalho, apresentou indicadores dos diversos tipos de violência no trabalho, pontuou que a Convenção da OIT não é um acordo isolado, mas decorre de outras ações, programas e tratados internacionais de defesa dos direitos humanos, e destacou a importância da ratificação como instrumento que conceitua e define as práticas de violência no trabalho para melhor ação do Judiciário.

Para Adriane Reis de Araújo, coordenadora nacional da Coordigualdade do MPT, “a ratificação da Convenção Nº 190 da OIT vem suprir uma lacuna em nosso ordenamento jurídico. Ela contribuirá para punir as pessoas que praticam a violência e o assédio no trabalho, incluído o assédio sexual. Será também fundamental para ajudar a construir um mundo do trabalho livre de violência por meio de medidas preventivas, como ações de conscientização sobre o problema, fiscalização e, até mesmo, revisão de algumas regras internas para facilitar o acolhimento de eventuais vítimas”, afirmou.

TRAMITAÇÃO– O processo de ratificação tem início com o envio do tratado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional. Antes, o Poder Executivo deve providenciar a negociação e a assinatura da Convenção, submetendo posteriormente a matéria para deliberação no Congresso Nacional.

De acordo com o consultor legislativo da Câmara, Nilton Paixão, a tramitação de uma Convenção ou Tratado ocorre em três fases: “a primeira e a última cabem ao Poder Executivo; e o momento intermediário compete ao Poder Legislativo”. Ele explica que, primeiro, o governo assume o compromisso e envia sua proposta ao Legislativo. Então, a Câmara elabora Projeto de Decreto Legislativo que passa por Comissões e Plenário, tanto na Câmara como no Senado. Após aprovação do Decreto Legislativo, o presidente do Congresso Nacional promulga e encaminha autógrafos documentados ao Executivo, que aí, sim, ratifica mediante publicação no Diário Oficial da União para, depois, encaminhar a documentação formal à OIT. Este é o processo que o ato pela assinatura da Convenção pretende iniciar.

CAMPANHA – Para promover a ratificação e a implementação da Convenção Nº 190 sobre violência e assédio no local de trabalho, a OIT lançou uma campanha global que tem por objetivo explicar em termos simples o que é a Convenção e os temas que ela cobre, além de conscientizar e orientar sobre como lidar com a violência e o assédio no mundo do trabalho.

Essa campanha visa mobilizar governos, organizações de empregadores e trabalhadores, sociedade civil e empresas do setor privado, bem como formuladores de políticas, empresas e parceiros. A violência e o assédio no trabalho podem assumir diversas formas e causar danos físicos, psicológicos, sexuais e econômicos.

A pandemia de Covid-19 reforçou esta questão, com muitas formas de assédio e violência relacionadas ao trabalho relatadas em todos os países desde o início do isolamento social, particularmente contra mulheres e grupos vulneráveis.

No Brasil já existe uma união entre companhias para conscientização de líderes em torno do tema. Em 2019 foi criada a Coalizão Empresarial pelo Fim da Violência contra Mulheres e Meninas, que une esforços e recursos corporativos para a conscientização e mobilização na causa do enfrentamento à violência contra mulheres e meninas. Atualmente, a Coalizão conta com 127 empresas signatárias e engajadas, sendo 67 empresas de serviços, 30 da indústria, 24 do comércio e seis organizações do terceiro setor.

Cerca de 2 milhões de trabalhadores são beneficiados pelas ações da Coalizão, com a conscientização, colaboração para a solução de casos, criação de canais de denúncias contra violências de gênero e formulação de políticas internas.

SERVIÇO:

Ato pela assinatura da Convenção 190 da OIT

Data e horário: 09 março 2022 (quarta-feira), das 17h às 18h30

Local (formato semipresencial): Plenário 3 – Ala das Comissões - Câmara dos Deputados (Anexo II)

Transmissão pelo portal E-Democracia da Câmara dos Deputados:

CONTATOS:

- Secretaria da Mulher / Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados

<https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher>

Criada em 2013, a Secretaria da Mulher da Câmara reúne as atribuições da Procuradoria da Mulher e da Coordenadoria da Bancada Feminina, que representa as deputadas. Atua no acompanhamento de propostas legislativas de interesse da bancada feminina; e fiscaliza programas do governo federal. A Procuradoria da Mulher foi criada antes, em 2009, e tem as funções de zelar pela participação das deputadas nos órgãos e atividades da Câmara; receber denúncias de discriminação e violência contra a mulher; e cooperar com organismos nacionais e internacionais na promoção dos direitos da mulher.

Contatos: (61) 3215-8800 e Assessoria de Comunicação (61) 99390-4065 (Izabel Machado)

E-mail: ascom.secretariadamulher@camara.leg.br

- Ministério Público do Trabalho (MPT)

O Ministério Público do Trabalho (MPT) tem como atribuição fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista, atuando na defesa dos direitos coletivos e individuais homogêneos dos trabalhadores. É responsável por entrar com ações na Justiça do Trabalho, firmar acordos judiciais e extrajudiciais, além de mediar conflitos entre as partes, como empresas e sindicatos.

<https://mpt.mp.br/>

Contatos: Secom- PGT (61) 3314-8222 e (61) 99532-0690 (Isabel Braga)

E-mail: pgt.secom@mpt.mp.br

- Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra)

Com 45 anos de existência, a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) é uma entidade da sociedade civil que representa cerca de 3.500 magistradas e magistrados do Trabalho em todo o Brasil. Entre os objetivos estatutários da entidade está o dever de atuar na defesa dos interesses da sociedade, em especial a valorização do trabalho humano, pelo respeito à cidadania e pela implementação da justiça social. Especificamente em relação à temática da equidade de gênero, a entidade instituiu a Comissão Anamatra Mulheres, voltada ao fomento de estudos, debates e ações relativas à matéria.

<https://www.anamatra.org.br/>

Contatos: Allan de Carvalho - (61) 98206-4789 (atendimento à imprensa)

E-mail: allan.carvalho@anamatra.org.br

- Instituto Avon

O Instituto Avon é uma organização não-governamental que se dedica a salvar vidas por meio de ações e iniciativas em prol da detecção precoce do câncer de mama e do enfrentamento das violências contra as mulheres e meninas no Brasil. Desde 2003, tem como missão fortalecer a saúde, a proteção e o empoderamento da mulher. Para isso, conta com a parceria de instituições da sociedade civil, do setor privado e do poder público, atuando na produção de conhecimento, articulação e desenvolvimento de projetos e no apoio de iniciativas de impacto transformador e que busquem o engajamento de todos os setores da sociedade para o avanço das causas. Como braço de investimento social da Avon, empresa privada que investiu mais de R\$ 170 milhões em ações sociais voltadas às mulheres no Brasil, o Instituto já apoiou a realização de mais de 350 projetos e ações, beneficiando mais de 6 milhões de mulheres no País.

<https://institutoavon.org.br/>

Contatos: Catarina Marrão, Relações com a mídia (11) 3027-0200 - Ramal 313

E-mail: CMarrao@webershandwick.com

INFORMAÇÕES DE APOIO (OIT):

- [Saiba mais sobre a Convenção 190 da OIT.](#)

- [Participe da campanha global da OIT pela ratificação da Convenção sobre violência e assédio](#)

- Materiais da campanha estão disponíveis no [portal da OIT](#).

Leia também: [Bancada feminina defende ratificação de convenção internacional que combate assédio no trabalho](#) (11/02/2022)

E-mail: secretariadamulher@camara.leg.br